



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 552

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 552

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.388, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
59	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
376	020601	15.452.0018.2056	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-6.000,00
423	020603	20.601.0020.2044	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00
428	020603	20.601.0020.2044	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
436	020604	27.811.0021.2045	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-4.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de junho de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 08/06/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 552

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.389, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
131	020302	08.244.0009.2020	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de junho de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 08/06/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 552

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº** **039/2018**

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO, ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS PERTINENTES em favor da empresa: UNIVERSO SERVICOS PUBLICOS LTDA - EPP, Item: 1 - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Fica a referida empresa convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contidos desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 06 de junho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº** **040/2018**

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DO JARDIM DOS YPES, em favor da empresa: ZOGBI & CAPELLA CLINICA MEDICAS/S LTDA (CNPJ nº 29.968.364/0001-41), Item: 1 - R\$ 13.000,00

(treze mil reais). Fica a referida empresa convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contidos desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 07 de junho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo nº** **053/2018**

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura, Resolve, ADJUDICAR o objeto licitado, perfazendo o valor total de R\$ 224.171,66 (duzentos e vinte e quatro mil cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) à empresa D.M.L FUKUOKA CONSTRUTORA - ME (CNPJ nº 18.583.554/0001-24), e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e adequação do estádio municipal, conforme Convênio nº 294/2018 firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo. Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 [cinco] dias úteis, contidos desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 07 de junho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 552

Página 5 de 5

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 037/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – PROCESSO Nº 036/2015. OBJETO: Execução de obras/serviços de implantação de rede de eletrificação em baixa tensão, no Ramal Antonio Pimentel em Valentim Gentil (Convênio nº 014/2015). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual do item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir de 13/05/2018 até 12/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018.

Valentim Gentil/SP, 11 de maio de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 036/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – PROCESSO Nº 043/2014. OBJETO: Execução da obra de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas em Valentim Gentil/SP, Contrato de Repasse nº 1002166-98/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual do item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir de 27/05/2018 até 26/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018.

Valentim Gentil/SP, 25 de maio de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Outros Atos

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 044/2018

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a alteração do Edital do Pregão Presencial nº 044/2018 - Processo nº 061/2018, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, onde o item 9.3.4 do Edital, passa a ter a seguinte redação:

9.3.4. – A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

I - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprove a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação (serviço de limpeza, manutenção e conservação). A comprovação poderá ser feita por intermédio de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades com o objeto desta licitação;

A comprovação da exigência deste item do Edital deverá ser efetuada através de atestados em nome da empresa licitante.

No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo assim consideradas aquelas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Valentim Gentil/SP, 07 de junho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal